

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**“FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES”**

**TERMO:** DECISÓRIO  
**FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES  
**RECORRENTES:** GEPLAM ASSESSORIA LTDA, CNPJ N.º 40.935.171/0001-27  
**RECORRIDOS:** CONSILIUM ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 14.789.289/0001-84  
**REFERÊNCIA:** FASE DE HABILITAÇÃO  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**N.º DO PROCESSO:** 11.025/2021-PE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE PROJETO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO MOBILIZAR A SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PAEA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E PRÁTICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI NUMA PERPESCTIVA DE REEDUCFAÇÃO DE DCASOS DE MORBIMORTALIDADE DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO APROVADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO – FUNASA N° CV 3540/17

Á vista dos autos e calcados nas razões e fundamentos expostos pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **GEPLAM ASSESSORIA LTDA**, para o no mérito recursal decidir da seguinte forma:

**GEPLAM ASSESSORIA LTDA, DANDO-LHE PROVIMENTO**, razão pela qual altero a decisão que declarou classificada, habilitada a empresa **CONSILIUM ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA**, considerando a volta da fase de julgamento de proposta permitindo que a recorrente tenha tempo hábil e razoável para realizar a manutenção de sua proposta que teve uma pequena e sanável atecnia.

É como decido.

Apuiarés/CE, 21 de dezembro de 2021

  
**ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE